



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal do Rio Grande

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 006/96
de 22 de julho de 1996.

DE DETERMINAÇÃO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE,
usando das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 37 da Lei Orgânica,
FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte
RESOLUÇÃO DE MESA:


Artigo 1º - Determina ao Senhor Diretor da Câmara tomar as providências cabíveis e legais para transferir ao Patrimônio do Município, o que segue:
a) 20 (vinte) aparelhos telefônicos KS GTE - modelo 980 com disco e bloqueador;
b) 08 (oito) aparelhos telefônicos KS MULTITEL, com disco e bloqueador;
c) 01 (um) circuito de sinalização de tronco conjunto.

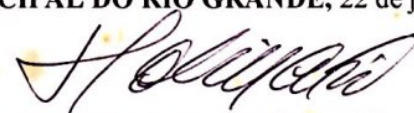
Parágrafo Único - A transferência que trata o "caput" dá-se conforme ofício nº 656/96, de 15 de julho de 1996, após cumpridas as regras patrimoniais.

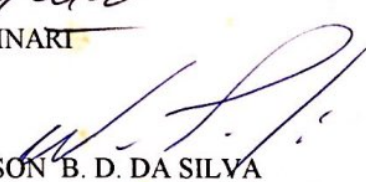
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

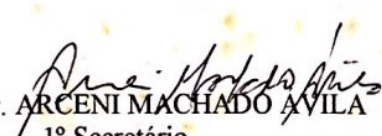
Artigo 3º - Revogam-se disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, 22 de julho de 1996.


Ver. PAULO PRETO DE OLIVEIRA
1º Vice- Presidente


Ver. JUAREZ M. MOLINARI
Presidente


Ver. WILSON B. D. DA SILVA
2º Vice-Presidente


Ver. ARCENI MACHADO AVILA
1º Secretário


Ver. ONEDIR DIAS LILJA
2º Secretário